



# Imprensa Oficial

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 034/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLIDADOR.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS., e inscrito no CPF. sob nº 204.103.951-53, residente e domiciliado na Avenida Juca Pinhé, nº 340, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e visando o dever da Administração Pública zelar pela economicidade de seus recursos, legalidade e moralidade de seus atos, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Convênio nº 034/2016 que foi firmado com a **OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLIDADOR**, inscrita no CNPJ nº 03.628.963/0001-22, com sede administrativa localizada na Rua Wladislau Garcia Gomes, nº 1575, Centro, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado para o auxílio nas despesas de custeio e capital

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato unilateralmente rescindido o Convênio nº 034/2016, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, face a vedação definida no § 10º do art. 73 da Lei nº 9.504/97 de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão em comento, funda-se no disposto da Cláusula Décima Primeira do Convênio em consonância com os incisos XII e XVII do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Paranaíba/MS. Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**

Prefeito de Paranaíba/MS

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
Código Identificador: OTAIIVIB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONVÊNIO Nº 031/2016  
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO VALOR DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DIRETAMENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 031/2016

VIGÊNCIA: 26/08/2016, ATÉ 31/12/2016

DATA DO DOCUMENTO: 26 DE AGOSTO DE 2016

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

SOLENI VARAL

LEIA-SE?

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONVÊNIO Nº 031/2016  
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), DIRETAMENTE AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 031/2016

VIGÊNCIA: 26/08/2016, ATÉ 31/12/2016

DATA DO DOCUMENTO: 26 DE AGOSTO DE 2016

ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

SOLENI VARAL

**Publicado por:**

**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**

Código Identificador: IqYTvFrW

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 656, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** EXONERAR, no interesse da administração, o servidor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2016.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**

**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**

Código Identificador: rd5w6vFL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 667, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **MARISA REGINA PADILHA APREIA**, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Vigilância Sanitária**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** BoSNBArg

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 657, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **ANTONIO JOÃO GRANDE DE MELLO**, ocupante do cargo de Dentista, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal, Adicional de produtividade no percentual de 100% (cem por Cento), com base no inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei Complementar n.º 052, de 04 de maio de 2012 e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 088, de 31 de maio de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2016.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** mOxVfHoG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 660, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **ANDRÉ FAUSTINO DIAS**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal, Adicional de produtividade no percentual de 100% (cem por Cento), com base no inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei Complementar n.º 052, de 04 de maio de 2012 e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 088, de 31 de maio de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de dezembro de 2016.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** GEJb4CL0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 668, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **MARISA REGINA PADILHA APREIA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, do quadro Permanente da Prefeitura Municipal, Adicional de produtividade no percentual de 100% (cem por Cento), com base no inciso X do Art. 65 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei Complementar n.º 052, de 04 de maio de 2012 e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 088, de 31 de maio de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**Publicado por:**  
**Antonio Amilton Garcia da Silva Junior**  
**Código Identificador:** fjFrlLQE